



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 369/2017

Florianópolis, 12 de julho de 2017

Senhor Comandante,

A Secretaria Municipal de Maricultura, Pesca e Agricultura de Palhoça nos solicitou apoio com o objetivo de buscar, junto ao órgão competente, uma revisão da linha imaginária de navegação interior, haja vista que os pescadores daquele município, em especial os da Praia da Pinheira, em determinados períodos do ano e no exercício da pesca de certas espécies, frequentam águas consideradas pelas normas vigentes como sendo *mar aberto*.

A partir disso identificamos que as dificuldades daquele Município são também enfrentadas por todos os pescadores do litoral do Estado de Santa Catarina. Isto porque, as atividades pesqueiras de algumas espécies são exercidas em "*mar aberto*", seja por conta da escassez de pescado nas águas interiores, em razão das espécies alvos habitarem ou migrarem em águas consideradas *mar aberto* ou mesmo por conta das restrições ambientais.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria a maior parte da frota de embarcações pesqueiras artesanais não está formalmente habilitada para a navegação além da linha imaginária de água interior. Contudo, as embarcações citadas possuem características que permitem a navegação segura em águas atualmente consideradas *mar aberto*, mas que, em verdade, são servidas por ilhas, ou também são próximas destas ou da costa.

Neste sentido, para evitar que os pescadores sejam penalizados pelo descumprimento das normas que disciplinam a navegação, solicitamos que seja avaliada a possibilidade de revisão dos limites da linha imaginária de água interior no Estado de Santa Catarina ou, inicialmente, na grande Florianópolis, a partir da abertura de diálogo com os pescadores.

Deste modo requeremos que seja levado em consideração o histórico dos sinistros ocorridos nos últimos anos decorrentes da navegação fora dos limites de águas interiores, a possibilidade de os pescadores adotarem medidas preventivas para tornar a navegação mais segura e/ou que sejam estabelecidas condições objetivas em que as embarcações artesanais, com dadas características, não possam navegar a certa distância da costa e/ou em uma determinada profundidade.

Atenciosamente,


Moacyr Soppelsa
Secretário de Estado

Ao Senhor
EMERSON GAIO ROBERTO
Capitão dos Portos - Capitania dos Portos de Santa Catarina
Rua Quatorze de Julho nº 440 - Estreito
88075-010 - Florianópolis, SC